



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 009.08/2006

DATA: 15.08.2006

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 35.500,00, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2006, no Valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentária:

- 06.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
- 06.01 - Divisão de Educação
- 12.361.0028.2008 - Manutenção das Atividades da Educação
- 33903300.0000 - Passagens e despesas de Locomoção
- 31125 - Conv.nº 1220060038-TE -Transporte Escolar R\$ 35.500,00

ARTIGO 2º - Para a execução da presente Lei, será utilizado, os recursos provenientes do Convênio nº 1220060038 - TE assinado com o Estado do Paraná através de Secretária de Estado da Educação, Fonte:

- 31125 - Conv.nº 1220060038-TE -Transporte Escolar R\$ 35.500,00

ARTIGO 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR., aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e seis.

ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 15 / agosto / 2006

IVANIR RUFATTO
Dir. Dépto Administração e Planejamento

